



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer à Emenda Supressiva apresentada pelo vereador Walter Arantes Guimarães Filho, ao Projeto de Lei CM/28/11, **que dispõe sobre implantação de loteamento fechado habitacional neste município, e dá outras providências.**

Nenhuma observação a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Relativamente ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

À Ordem do dia desta sessão  
13/06/2011  
Presidente

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2011.

Antônio Júnio da Fonseca

Presidente

Gilberto Bernal Júnior

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA SUPRESSIVA CM 01 /2011

Súmula: "Suprime-se o inciso VII, do artigo 9º do Projeto de Lei nº 2811 que dispõe sobre a implantação de Loteamento Fechado Habitacional neste Município e dá outras Providências.

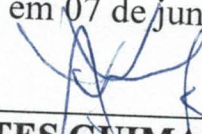
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - Em virtude do que já dispõe o artigo 13, do Projeto de Lei nº 2811, fica suprimido o inciso VII do artigo 9º do projeto em evidência, que assim dispõe:

"Art. 9º - Será de inteira responsabilidade dos proprietários dos lotes desempenharem as seguintes obrigações:  
[...]

VII - a garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população."

Sala das sessões, em 07 de junho de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**WALTER AREANTES GUIMARÃES FILHO**  
Vereador

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 07/06/2011

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 07/06/2011

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

13/06/2011

\_\_\_\_\_  
Presidente